

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE

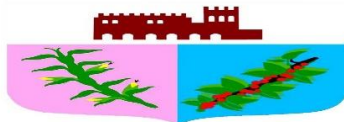
**RELATÓRIO DE GESTÃO SEMESTRAL DOS LIMITES
CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO E SAÚDE –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO – RESPONSÁVEL: VALBER DE VARGAS
FERREIRA – NOTIFICAR (ITEM 1) E INFORMAR (ITEM
2 E 3).**

Considerando que é de competência desta Unidade Central de Controle Interno informar o Poder Executivo, conforme disposto no artigo 5º, Inciso VII, da Lei nº 1.524/2012 (Sistema de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo).

1 - DECIDE a Unidade Central de Controle Interno, emitir à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo **NOTIFICAÇÃO** pelo indicativo de “não cumprimento” da aplicação dos limites mínimos demonstrados na tabela 1:

Indicadores – Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido	Valor Aplicado	% de Aplicação – Despesa Empenhada
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	140.358,76	116.449,67	12,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.730.857,18	5.590.927,23	68,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	442.972,24	0,00	0,00
Mínimo de 4% do FUNDEB aplicado nas Escolas de Tempo Integral - ETI	348.535,84	18.807,04	0,22
Fonte: Sistema CidadES. Data da emissão: 21/07/2026 às 13:12h			

Tabela 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

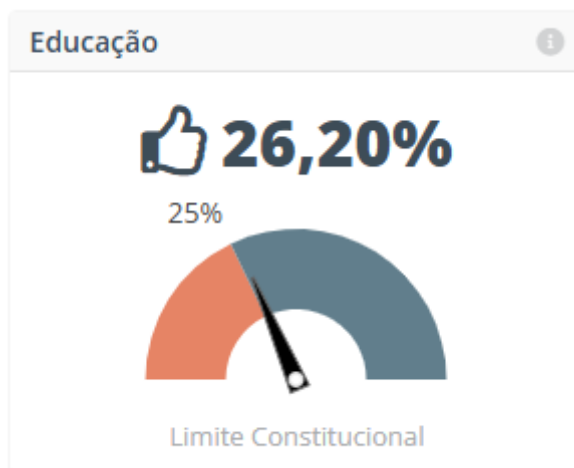
O resultado indica que o limite de **12,44%** está inferior ao mínimo exigido de **15,00%** estipulado quando há complementação da União ao FUNDEB – VAAT para a execução de Despesas de Capital. Sabe-se que o percentual de 15% é anual, porém, concluído o 1º semestre/2026 deve o gestor realizar levantamento e/ou rever o plano de aplicação com a finalidade de garantir o cumprimento da meta até 31/12/2026.

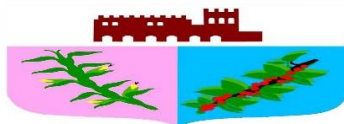
Outrossim, deve o gestor realizar levantamento e/ou rever o plano de aplicação com a finalidade de garantir o cumprimento da meta até 31/12/2026 dos demais apontamentos da tabela 1, quais sejam:

- a) Mínimo de **70%** do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;
- b) Percentual de **50%** da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, e
- c) Mínimo de 4% do FUNDEB aplicado nas Escolas de Tempo Integral – ETI.

Ressalta-se, na oportunidade, que o Gestor deve tomar as providências para cumprimento do limite, principalmente, em decorrência do não cumprimento do limite de 15% em 2025 e 2024.

2 - DECIDE a Unidade Central de Controle Interno, emitir à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo a título de **INFORMAÇÃO** o cumprimento até então do limite constitucional da Educação com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Receitas de Impostos em MDE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

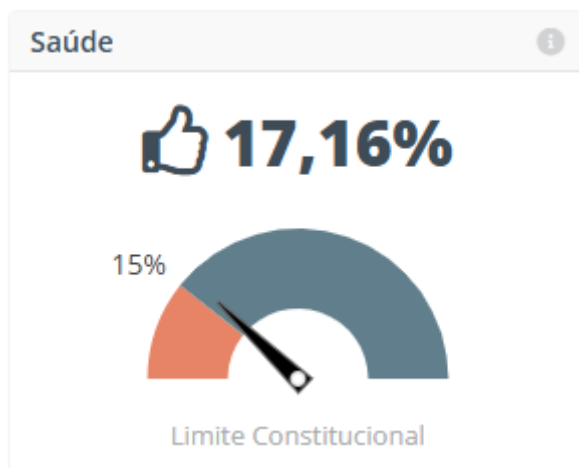




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O percentual de **26,20** representou o montante de **R\$ 7.634.190,49** em ações de manutenção de desenvolvimento da educação no 1º semestre de 2026.

3 - DECIDE a Unidade Central de Controle Interno, emitir à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo a título de **INFORMAÇÃO** o cumprimento do limite constitucional da Saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo:



O percentual de **18,84** representou o montante de **R\$ 5.001.142,87** em ações de serviços público de saúde no 1º semestre de 2026.

Conceição do Castelo – ES, 22 de julho de 2026.